



Município de Leiria

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2014 | 2015

RESPOSTA À RECLAMAÇÃO **1.B**

Com a receção destes novos elementos, em sede de reclamação, e apesar do reclamante ter detalhado a sua proposta em 4 exemplos, persistem as razões da inelegibilidade da mesma, uma vez que:

- Após análise dos serviços, a proposta excede um terço (1/3) do montante destinado a este tipo de propostas, violando a alínea b) do ponto 8 da Carta de Princípios (C.P): O requerente apresenta os valores estimados para uma proposta de 9 800 metros de percursos. O valor mínimo estimado pelo proponente, no valor de 51 600 euros, ultrapassa o valor máximo admitido pelo regulamento (C.P) (41 054,19 euros). Acresce que o reclamante não inclui outros valores que devem ser incluídos na estimativa de intervenção, nomeadamente: custos do projeto, custos de levantamentos cadastrais, custos de possíveis aquisições ou expropriações de faixas de terrenos para domínio público. E ainda custos de manutenção destes espaços verdes naturais e eventual instalação de pontos de iluminação.
- A proposta está, predominantemente, condicionada por Reserva Ecológica Nacional (REN) e outras restrições de utilidade pública cujos pareceres, vinculativos, de entidades supra municipais terão que ser incluídos/articulados no projeto. Todo o projeto não poderá, em termos de utilização do solo, contrariar o PDM em vigor, de acordo com a alínea c) do ponto 8 da C.P.
- O facto de nos localizarmos, predominantemente, em território privado antevê-se um longo trabalho cadastral, jurídico e administrativo para garantir a continuidade dos percursos;
- Perante as questões acima mencionadas, que farão parte integrante da complexidade do projeto de intervenção, facilmente se verifica que excederá o prazo estimado de 18 meses para a exequibilidade da proposta, de acordo com a alínea b) do Ponto 8 da C.P.

Assim, o júri do Orçamento Participativo, decide, por unanimidade, manter a decisão da inelegibilidade da proposta n.º 1.B, reiterando os motivos da sua exclusão.

No entanto, apesar de não enquadrável no ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, à semelhança de outras propostas, o júri deliberou remeter a mesma aos serviços municipais para análise e eventual inclusão em GOP (Grandes Opções do Plano).

Leiria, 12 de setembro de 2014

O Júri